



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 060/2007–PMA)

LEI Nº 1.704 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 319,40 (trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada.

Órgão: 10	SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ. 2.104	MANTER O PROJETO ESPERANÇA	
4.4.90.51.00.00.00.00.1757	Obras e Instalações	319,40

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação do Convênio nº. 461/06-IASP da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social para ampliação e reforma de Imóvel – Projeto Esperança, no valor de R\$ 319,40 (Trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL